



LEI COMPLEMENTAR Nº 359 DE 26 DE Outubro DE 2023.
Projeto de Lei Complementar nº 017/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da lei complementar que menciona.”


O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 356, de 15 de Agosto de 2023.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de outubro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONFORME ART. 9º INCISO XXI DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 29/03/2016

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARACÁ

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARACÁ


PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARACÁ

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARACÁ

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARACÁ

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARACÁ

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Hebert de Souza Pezo
Procurador-Geral do Município
Prontuário Nº 17.001, de 01/01/2021
MARACÁ - PA